Lei Nº 34 de 28 de Junho de 1966.

Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente para o fim que indica.

Faço saber que a Câmara Municipal de Beberibe, Decretou e eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Vigente um Crédito Especial na importância de Hum Milhão de Cruzeiros, para atender às despesas do Título X - Habitação e Serviços Urbanos, Serviços de Terceiros - Água e Esgôtos.

Art. 2º - As despesas correrão por conta desta Lei, e será escrituradas no Código próprio 3.1.3.0.92, podendo como requerer o caso, ser com pessoal habilitado que preste efetivamente os serviços.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

R. P. e certifique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Beberibe, em 28 de Junho de 1966.

Eu, Terezinha de Almeida Camêlo, Escriturária, fiz êste registro e certifiquei no Projeto Original e publiquei no lugar de costume.

Data supra Decreto.

Benedito Evaristo Pinheiro Prefeito Municipal

José Colaço - Secretário - Tesoureiro